



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
PL 24/2024

PROJETO DE LEI

“Denomina Geraldo Agostinho Wolf o logradouro público do Jardim Reserva Itanhangá que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 01** do **Jardim Reserva Itanhangá** passa a denominar-se **Geraldo Agostinho Wolf**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
PL 24/2024

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Geraldo Agostinho Wolf**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-035/2024**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 009/2024 e ATO DELIBERATIVO Nº 003/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Geraldo Agostinho Wolf é neto de imigrantes suíços (Pedro Wolf e Anton Ambiel), fundadores da Colônia Helvétia. Nasceu em 07 de setembro de 1931 em Indaiatuba, cresceu no Bairro Santa Cruz (Rua dos Indaiás) e viveu toda a sua vida em na cidade, até seu óbito, ocorrido em 11 de dezembro de 1998. Era casado com Theresinha de Assis Wolf, com quem teve 11 filhos.

Filho de Augusto Wolf e Theresa Cristina Ambiel Wolf, estudou a educação primária no grupo escolar Randolfo Moreira Fernandes. Até aos 20 anos trabalhou com o tio João Ambiel (topógrafo) nas medições de terras. No ano seguinte desempenhou um papel crucial na construção do edifício que no futuro viria a abrigar a fábrica da Singer do Brasil, situada no Bairro Viracopos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
PL 24/2024

Inicialmente envolvido em serviços gerais, ele logo ascendeu a um cargo efetivo na empresa. Sua contribuição foi vital no departamento de madeiras, onde não apenas desempenhou funções operacionais, mas também se destacou como comprador de madeiras no Estado do Paraná, garantindo os insumos necessários para a fabricação dos móveis Singer. Ali trabalhou por mais de 30 anos até a aposentadoria, o que lhe trouxe grande habilidade no trato com a madeira.

Frequentou diversos cursos (SESI - SENAI) em supervisão, produtividade, relações no trabalho, métodos, tecnologia de madeiras, layout, organização, cursos realizados entre 1956 a 1982. O Trabalho sempre esteve em primeiro lugar, mas durante toda a vida teve como grande paixão a pesca, inclusive tecendo redes (carteira de pescador - Ministério da Agricultura SUDEPE 23/08/1977).

Sempre solidário aos parentes, vizinhos e colegas de trabalho, se colocando à disposição em qualquer horário para o que se fizesse necessário, independentemente de retorno financeiro - na maioria das vezes doando recursos em dinheiros e trabalho, para o bem estar do próximo.

O lema que carregou para a vida foi: **SERVIR**. Após aposentadoria executou vários madeiramentos de casas na cidade, sempre com muito capricho.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 26 de janeiro de 2024.

OFÍCIO Nº. AP- 035 / 2024

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Geraldo Agostinho Wolf** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



BIOGRAFIA de Geraldo Agostinho Wolf

Geraldo Agostinho Wolf, neto de imigrantes suíços (Pedro Wolf e Anton Ambiel), fundadores da Colônia Helvética, cresceu no Bairro Santa Cruz (Rua dos Indaias).

Até aos 20 anos trabalhou com o tio João Ambiel (topógrafo) nas medições de terras. Aos 21 anos desempenhou um papel crucial na construção do edifício que no futuro viria a abrigar a fábrica da Singer do Brasil, situada no Bairro Viracopos.

Inicialmente envolvido em serviços gerais, ele logo ascendeu a um cargo efetivo na empresa. Sua contribuição foi vital no departamento de madeiras, onde não apenas desempenhou funções operacionais, mas também se destacou como comprador de madeiras no Estado do Paraná, garantindo os insumos necessários para a fabricação dos móveis Singer. Ali trabalhou por mais de 30 anos até a aposentadoria, o que lhe trouxe grande habilidade no trato com a madeira.

Frequentou diversos cursos (SESI - SENAI) em supervisão, produtividade, relações no trabalho, métodos, tecnologia de madeiras, layout, organização, cursos realizados entre 1956 a 1982.

O Trabalho sempre esteve em primeiro lugar, mas durante toda a vida teve como grande paixão a pesca, inclusive tecendo redes (carteira de pescador - Ministério da Agricultura SUDEPE 23/08/1977).

Sempre solidário aos parentes, vizinhos e colegas de trabalho, se colocando à disposição em qualquer horário para o que se fizesse necessário, independentemente de retorno financeiro - na maioria das vezes doando recursos em dinheiros e trabalho, para o bem estar do próximo.

O lema que carregou para a vida foi: **SERVIR.**

Após aposentadoria executou vários madeiramentos de casas na cidade, sempre com muito capricho.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MjQ4Mzk=

Número / Ano

428/2024

Data / Horário

29/01/2024 - 10:54

Assunto

Encaminhando os dados biográficos de Geraldo Agostinho Wolf, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição de nome de rua, logradouro ou próprio municipal

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
PL 24/2024**Natureza do Processo**

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 194/2024

Número de Páginas

17

Recebido por:

marcio.busch

Chave de Acesso

9f92959f-7f85-473d

Consulta de Protocolo: <https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 009/2024

Indaiatuba, 09 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 035/2024 e nº 034/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **003/2024** e nº **004/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 003/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 035/2024 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Geraldo Agostinho Wolf**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 09 de fevereiro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

João Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 958/2024
23/02/2024 - 16:38
PL 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO Nº 193/2024 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Encaminhando os dados biográficos de Antonieta Iannini, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	16/02/2024
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2024.

Thiago Souza
Diretor de Departamento